

EDITAL Nº 08/2026

Dispõe sobre o processo eleitoral para representante discente do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado/RS.

O Diretor-geral do Câmpus Lajeado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para representante discente do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSul Câmpus Lajeado/RS, com processo regulamentado neste edital. O mandato do(a) candidato(a) será de 1 (um) ano.

1. DA ORGANIZAÇÃO

1.1 O processo eleitoral será conduzido pelos membros que compõem a comissão eleitoral (COE), especialmente designada para este fim.

1.2 Estes membros deverão escolher um presidente, um vice-presidente e um secretário para a organização dos trabalhos.

1.3 O presidente poderá convocar pessoas para auxiliar neste processo, assim como solicitar auxílio material que se fizer necessário.

2. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão concorrer a representante discente no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, estudantes lotados no IFSul Câmpus Lajeado, regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

2.1.1 Estudantes que forem membros da COE ficam impossibilitados de concorrer.

2.2 Serão eleitores:

2.2.1 Os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais.

2.3 As inscrições deverão ser realizadas junto à Comissão Eleitoral no dia 18/05/2026, conforme previsto no cronograma deste edital.

2.4 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição ANEXO I e encaminhar para o endereço eletrônico lj-cstpg@ifsul.edu.br

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

3.1 O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Dia de inscrições	18 de maio
Publicação prévia dos inscritos	19 de maio
Prazo para recursos	20 de maio
Publicação definitiva dos inscritos	20 de maio

Divulgação dos nomes dos candidatos pela COE para os estudantes	20 de maio
Dia da votação	26 de maio
Divulgação prévia dos resultados	27 de maio
Prazo para recursos	28 de maio
Divulgação e homologação final dos resultados	29 de maio

3.2 O horário de votação será das 08h às 22h30 por meio de enquete no SUAP.

3.3 Caberão recursos à comissão eleitoral até 24h após a divulgação dos resultados.

3.4 Havendo dois ou mais candidatos será declarado vencedor aquele que obtiver maior quantidade de votos.

3.5 Para fins de desempate, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior tempo de matrícula no IFSul Câmpus Lajeado;

II – maior idade.

3.6 O(a) candidato(a) que obtiver a segunda maior quantidade de votos será eleito como representante suplente.

3.7 Havendo somente um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a), a comissão eleitoral irá declará-lo(la) eleito(a), sem a necessidade de votação.

3.7.1 Nesse caso, a indicação do representante suplente será feita por convite do Colegiado do Curso.

3.8 Todas as divulgações ocorrerão no sítio <http://www.lajeado.ifsul.edu.br/portal/>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral (COE).

Lajeado, 12 de maio de 2026.

Itamar Luís Hammes
Diretor-geral do Câmpus Lajeado

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Lajeado

ANEXO I – Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO
Nome completo do candidato(a):
RG:
CPF:
SIAPE:
E-mail:
Telefone:
Data:
Declaro que tenho conhecimento e estou de acordo com o processo eleitoral para representante discente do colegiado do Curso Superior em Tecnologia em Processos Gerenciais do IF Sul Câmpus Lajeado/RS.
Assinatura do(a) candidato(a):